



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1815, ano 46, de 08 de maio de 2024 - SUPLEMENTO

Decreto Cont. nº
0055/2024

Em, 8 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.030,00 (Trinta e Nove Mil e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito						
04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000015	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.000,00	
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto						
12	361	2007	2018	Manter Atividades do Ensino - Salário Educação		
0000148	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.194,00	
					Total da Ação	31.194,00
					Total da Unidade Orçamentária	31.194,00
09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação						
08	122	0037	2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação		
0000216	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	714,00	
0000219	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00	
					Total da Ação	2.314,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.314,00
16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social						
08	244	0137	2075	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS		
0000503	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	805,00	
0000504	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.717,00	
					Total da Ação	4.522,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.522,00
					Total de Suplementações	39.030,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$39.030,00

02.020 Gabinete do Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal n.º.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1815, ano 46, de 08 de maio de 2024 - SUPLEMENTO

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000019		3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
				Total da Ação		1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.000,00
06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto						
12	3	61	2007	2018 Manter Atividades do Ensino - Salário Educação		
0000149		4490.52	99	15500000 Equipamentos e Material Permanente		31.194,00
				Total da Ação		31.194,00
				Total da Unidade Orçamentária		31.194,00
09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação						
08	122	0037	2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação		
0000212		3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300,00
0000213		3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais		1.300,00
				Total da Ação		1.600,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.600,00
10.100 Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente						
17	512	2021	1022	Construir/Restaurar Ampliar Rede de Esgotos e Galerias Pluviais		
0000268		4490.51	99	15001000 Obras e Instalações		714,00
				Total da Ação		714,00
				Total da Unidade Orçamentária		714,00
16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social						
08	243	2017	2069	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		
0000439		3190.11	99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.717,00
				Total da Ação		3.717,00
08	244	0137	2075	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS		
0000500		3190.11	99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		805,00
				Total da Ação		805,00
				Total da Unidade Orçamentária		4.522,00
				Total de Anulações		39.030,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		39.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO

